



**EDITAL ELEITORAL Nº 21/2022
COMISSÃO ELEITORAL DO CFT**

IMPUGNAÇÃO SURVEVENIENTE: INTIMAÇÃO PARA DEFESA

A Comissão Eleitoral Nacional – CEN, constituída por meio da Deliberação Plenária nº 55, de 10 de novembro de 2021 para coordenar o processo eleitoral do CFT no ano de 2022, usando das atribuições que lhe confere o art. 19, do Anexo I, da Resolução Nº 133/2021 – Regulamento Eleitoral, TORNA PÚBLICA a apresentação de Impugnação Superveniente de candidatura nos Termos 175 do Regulamento Eleitoral contra o registro da Chapa 02 Renovar para Crescer do CRT-03, abrindo-se prazo de 5 dias para defesa perante a CEN Comissão Eleitoral Nacional do CFT.

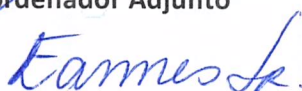
Brasília-DF, 29 de ABRIL de 2022.


SERGIO LUIZ LEÃO

Coordenador da CEN


FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS MESQUITA

Coordenador Adjunto


EANNES BARROS SOARES JUNIOR

Membro Titular